



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PORTARIA Nº 111/2020

O Senhor **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que em janeiro de 2020, professores e alunos gozam de férias escolares e os servidores lotados na cozinha e limpeza, também se beneficiam gozando as férias neste período, mas não recebem o adicional de 1/3 constitucional de férias, porém nos meses em que completarem os períodos aquisitivos será concedido o referido adicional;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Lidiany Nonnemacher, Auxiliar de Serviços de Limpeza, matrícula nº 3721, o adicional de 1/3 constitucional sobre férias, referente ao período 20/02/2020 a 19/02/2020, visto que o período de gozo já foi usufruído antecipadamente nos dias 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 21 de fevereiro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

ERRATA-02/2020

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR, Torna Público, que referente a Portaria nº 111/2020, de 21/02/2020, onde se lê: período aquisitivo, da matrícula 3721 da servidora pública Lidiany Nonnemacher, **20/02/2020 a 19/02/2020**, publicado no diário oficial do município de Santana do Itararé-PR, no dia 21 de fevereiro de 2020, edição nº 1462, página 1, leia-se: período aquisitivo **20/02/2019 a 19/02/2020**.

Santana do Itararé, 27 de fevereiro de 2020.